



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 56/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.883.786,56 (Dois milhões e oitocentos e oitenta e tres mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido 8		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	
1.802.00000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
Cód. Reduzido 10		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	
1.802.00000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
Cód. Reduzido 18		
1.800.1111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	60.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0005.10040	QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido 2		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	
1.802.0000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.9999.99770	RESERVA DO RPPS	
Cód. Reduzido 23		
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1.800.1111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	60.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 25 de Março de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal